



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - GAB. 22



EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA

(Autor: Deputado Rafael Prudente)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 69, de 2020, que "Altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências."

Suprima-se a alteração de Uso do Solo dos lotes 1, 1 A, 2, 2 A, 3, 3 A, 4, 4 A, 5, 5 A, 6, 6 A, 9 e 9 A, situados no SGCV, do Anexo II Mapa 9 A – Uso do Solo da Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICATIVA

O Anexo II do projeto de lei complementar que pretende alterar o uso do solo da LUOS, visa a supressão dos lotes supracitados acima com o intuito de melhores estudos e aperfeiçoamento dos impactos que serão gerados referente ao uso do solo. Vale ressaltar que os lotes 1 e 9 ainda estão sofrendo o desmembramento e usos diferentes para os lotes desmembrados.

Brasília, 08 de março de 2022.

RAFAEL PRUDENTE

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Deputado(a) Distrital**, em 08/03/2022, às 18:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0709626** Código CRC: **9164F443**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br